



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CRMV-MS

RESOLUÇÃO CRMV-MS N. 110, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estabelece datas de Sessões Plenárias Ordinárias do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Mato Grosso do Sul – CRMV-MS para o ano de 2022.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CRMV-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Regimento Interno**, especialmente no seu Artigo 4º, alínea “r” e Artigo 11, alínea “i”, instituído e aprovado pela **Resolução CFMV n. 591, de 26 de junho de 1992 (RIP)**, do Conselho Federal de Medicina Veterinária -CFMV,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam estabelecidas para o ano de 2022 as seguintes datas e horários para as Sessões Plenárias Ordinárias do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso do Sul – CRMV-MS.

Mês	Datas da Plenária	Horário	Dia da Semana
Janeiro	14/01/2022	13h30min	sexta-feira
Fevereiro	11/02/2022	08h00min	sexta-feira
Março	11/03/2022	08h00min	sexta-feira
Abril	08/04/2022	08h00min	sexta-feira
Maiο	13/05/2022	08h00min	sexta-feira
Junho	10/06/2022	08h00min	sexta-feira
Julho	08/07/2022	08h00min	sexta-feira
Agosto	12/08/2022	08h00min	sexta-feira
Setembro	16/09/2022	08h00min	sexta-feira
Outubro	21/10/2022	08h00min	sexta-feira
Novembro	11/11/2022	08h00min	sexta-feira
Dezembro	09/12/2022	08h00min	sexta-feira

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 10 de dezembro de 2021.

Méd. Vet. Rodrigo Bordin Piva
CRMV-MS n. 4287
Presidente

Méd. Vet. Jonas de Souza Cavada
CRMV-MS n. 0327
Secretário Geral

Publicada no DOE nº 10.724 de 06-01-2022, pág. 263

Quedas, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços e Anexo VIII – Termo de Referência, partes integrantes do edital.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.07-12.122.007-2.008-4.4.90.52.00-200000 - Ficha: 0213

3 - 02.02.07-12.361.007-2.032-4.4.90.52.00-119000 - Ficha: 0019

Valor: R\$ 149.100,00 (cento e quarenta e nove mil e cem reais)

Vigência: 20/12/2021 à 21/03/2022

Data da Assinatura: 20/12/2021

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JEFERSON PERDOMO, pela contratada.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

RESOLUÇÃO CRMV-MS N. 110, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estabelece datas de Sessões Plenárias Ordinárias do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Mato Grosso do Sul – CRMV-MS para o ano de 2022.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CRMV-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, especialmente no seu Artigo 4º, alínea “r” e Artigo 11, alínea “i”, instituído e aprovado pela Resolução CFMV n. 591, de 26 de junho de 1992 (RIP), do Conselho Federal de Medicina Veterinária -CFMV,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam estabelecidas para o ano de 2022 as seguintes datas e horários para as Sessões Plenárias Ordinárias do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso do Sul – CRMV-MS.

Mês	Datas da Plenária	Horário	Dia da Semana
Janeiro	14/01/2022	13h30min	sexta-feira
Fevereiro	11/02/2022	08h00min	sexta-feira
Março	11/03/2022	08h00min	sexta-feira
Abril	08/04/2022	08h00min	sexta-feira
Mai	13/05/2022	08h00min	sexta-feira
Junho	10/06/2022	08h00min	sexta-feira
Julho	08/07/2022	08h00min	sexta-feira
Agosto	12/08/2022	08h00min	sexta-feira
Setembro	16/09/2022	08h00min	sexta-feira
Outubro	21/10/2022	08h00min	sexta-feira
Novembro	11/11/2022	08h00min	sexta-feira
Dezembro	09/12/2022	08h00min	sexta-feira

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 10 de dezembro de 2021.

Méd. Vet. Rodrigo Bordin Piva
Presidente
CRMV-MS nº 4287

Méd. Vet. Jonas de Souza Cavada
Secretário-Geral
CRMV-MS nº 0327

EDITAL

Thereza Tie Kikiti Hoshika e outras, tornam público que requereram a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS a Renovação da Licença de Instalação e Operação LIO nº 15/2017 com validade até 10/01/2022 para 04 barragens com área de 6,1068 ha na Fazenda Modelo II – Parte I – Gleba A, B, C e D, no município de Ribas do Rio Pardo/MS. Não foi determinado o Estudo Impacto Ambiental.

EDITAL

FSW AGRO-PECUÁRIA S/A, torna público que requereu à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS a Licença de Instalação e Operação (LIO), através do Comunicado de Atividade-CA para a atividade de IRRIGAÇÃO LOCALIZADA OU POR ASPERSÃO para área 119,6000 hectares, localizada na Fazenda Recreio e Recreio II, no município de Ribas do Rio Pardo/MS.